



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 02 de fevereiro de 2017 • Ano III • Edição Nº 92

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017)	2
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017)	3
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017)	4
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017)



1561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001 /2017**

Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor para atender as demandas da central de ar condicionado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor para atender as demandas da central de ar condicionado da Câmara Municipal de São Francisco do Conde**, em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **UNIPRES COM. SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.086.629/0001-16**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de total de **R\$ 7.410,00(sete mil quatrocentos e dez reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 7.410,00(sete mil quatrocentos e dez reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 10 de Janeiro de 2017.

**VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 002 /2017**

Contratação de Empresa especializada para realização de Curso Prático de Controladoria Interna Municipal, nos termos das exigências da Resolução nº 1.120/05 do Tribunal De Contas Do Município Do Estado Da Bahia, que será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2017, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **Contratação de Empresa especializada para realização de Curso Prático de Controladoria Interna Municipal, nos termos das exigências da Resolução nº 1.120/05 do Tribunal De Contas Do Município Do Estado Da Bahia, que será realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2017, na Cidade de Salvador - Bahia** em anexo documentação, Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **ETICA CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ 26.874.592/0001-64**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 600,00**(seiscentos reais) e um total de **R\$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 27 de Janeiro de 2017.

**VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 003 /2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200 ML E GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 05 (CINCO) inscrições para **Empresa Para Fornecimento de Água Mineral em Copos de 200 ml e Garrafões de 20 Litros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.**

Em favor da Empresa **ADERSON GOMES SOUZA, CNPJ 244692812/0001-03**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de R\$ 6.420,00(seis mil quatrocentos e vinte reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$ 6.420,00(seis mil quatrocentos e vinte reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 31 de Janeiro de 2017.

**VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 004 /2017**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR A ESTRUTURA DE REDE LÓGICA (DADOS E WI-FI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para contratação de empresa para 05 (CINCO) inscrições para **contratação de empresa para aquisição de material para compor a estrutura de rede lógica (dados e Wi-Fi)** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **ULTRA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05776490/0001-36**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de R\$ 7.856,97 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de R\$ 7.856,97 (sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de 05 (cinco) dias, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 31 de Janeiro de 2017.

**VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40